



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 53/2021

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.

#### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VICENTE JOSE DA COSTA	CPF/CNPJ: 165.116.706-00	
Endereço: AVENIDA PADRE AUGUSTO, 242	Bairro: SÃO JOSÉ	
Município: BOM DESPACHO	UF: MG	CEP: 35.600-000
Telefone: 37 99932-1900	E-mail: deboraeamb@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA URUCUM	Área Total (ha): 152,7594
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8796	Município/UF: Martinho Campos/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3140506-2508.0D3D.97AC.4E35.9CB6.551B.D551.055A

##### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	164	ARVORES

##### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	164	ARVORES	475446.59	7843172.89

##### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		25,8808

##### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	ÁREA ANTROPIZADA		25,8808

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		36,5558	M <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		21,2728	M <sup>3</sup>

### 1.HISTÓRICO

- Em 13/10/2021 foi gerado o processo SEI nº 2100.01.0062338/2021-30 em nome de **VICENTE JOSE DA COSTA**;
- Na data de 25/10/2021 o processo SEI nº 2100.01.0062338/2021-30 foi formalizado com a finalidade de autorização simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas no imóvel **FAZENDA URUCUM, município de Martinho Campos/MG**;
- Em 12/11/2021 foram solicitadas informações complementares ao processo. Estas informações foram entregues em sua totalidade em 22/11/2021.
- O parecer técnico foi emitido em 30/11/2021.

### 2.OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada.

O objetivo do processo é o corte de 164 árvores isoladas em uma área de 25,8808 ha para implantação de atividade agrícola.

Ressalta-se que “*trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*”.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim  Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim  Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim  Não

Se sim, qual o valor: indivíduos por hectare

\* *Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

**Taxa de Expediente:** DAE de Taxa de Expediente (documento SEI nº 36491039) no valor de R\$ 591,60; comprovante de pagamento (documento SEI nº 36491039), pago em 06/10/2021.

**Taxa florestal:**

- DAE de Taxa Florestal (documento SEI nº 36491039) no valor de R\$ 320,25 para 36,5558 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa; comprovante de pagamento (documento SEI nº 36491039), pago em 06/10/2021. Destaca-se que o valor correto para o DAE de Taxa Florestal para 36,5558 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa é de R\$ 201,85;
- DAE de Taxa Florestal (documento SEI nº 38323117) no valor de R\$ 784,66 para 21,2728 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa; comprovante de pagamento (documento SEI nº 38323117), pago em 22/11/2021. Destaca-se que o valor correto

para o DAE de Taxa Florestal para 21,2728 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa e de R\$ 784,46;

- Houve necessidade de complementação da taxa florestal, sendo emitido DAE de Taxa Florestal (documento SEI nº 38323117) no valor de R\$ 784,66 para 21,2728 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa.

#### 4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de **25,8808 ha**, localizada na propriedade **FAZENDA URUCUM**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **uso interno no imóvel ou empreendimento**.”*

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - No valor de R\$ 865,06 para 36,5558 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa; No valor de R\$ 503,40 para 21,2728 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa. O empreendedor já apresentou um DAE de reposição florestal (documento SEI nº 36491039) no valor de R\$ 1.372,51, pago em 06/10/2021.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Vinicius Nascimento Conrado**

**MASP: 1.132.723-6**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Nascimento Conrado, Servidor Público**, em 30/11/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38822870** e o código CRC **896A6EA7**.